



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



Processo nº 2.147/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 - O Município de Ouro Branco-RN, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados, a chamada pública para **CONTRATAÇÃO DIRETA** para aquisição de material de informática destinados às Secretarias: Administração e Planejamento, Saúde, Finanças e Tributação, Educação, Assistência Social, Habitação e Trabalho, Procuradoria, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Ouro Branco-RN.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será realizada para a aquisição dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0020359	ADAPTADOR WI-FI 3001	UND	10	100,33	1.003,30
0020360	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL PRETE 664	UND	20	70,67	1.413,40
0020361	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL AZUL 664	UND	10	70,67	706,70
0020362	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL VERMELHA 664	UND	10	70,67	706,70
0020363	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL AMARELA 664	UND	10	70,67	706,70
0020364	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL PRETE 544	UND	20	70,67	1.413,40
0020365	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL AZUL 544	UND	10	70,67	706,70
0020366	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL VERMELHA 544	UND	10	70,67	706,70
0020367	REFIL DE TINTA 70ML ORIGINAL AMARELA 544	UND	10	70,67	706,70
0020368	TONER COMPATÍVEL 18 A	UND	05	220,67	1.103,35
0020369	TONER COMPATÍVEL 35/36/78/85	UND	45	82,00	3.690,00
0020370	TONER COMPATÍVEL 83	UND	05	82,00	410,00
0020371	TONER COMPATÍVEL D-111	UND	05	147,33	736,65
0020372	TONER COMPATÍVEL 1060	UND	05	82,00	410,00



0020373	TONER COMPATÍVEL D-101	UND	05	147,33	736,65
0020374	TONER ORIGINAL 202 A CF500	UND	02	694,67	1.389,34
0020375	TONER ORIGINAL 202 A CF501	UND	02	694,67	1.389,34
0020376	TONER ORIGINAL 202 A CF502	UND	02	694,67	1.389,34
0020377	TONER ORIGINAL 202 A CF503	UND	02	694,67	1.389,34
0020378	PEN DRIVE DE 64GB	UND	22	89,00	1.958,00
0020379	BATERIA SELADA 7A 12V	UND	15	131,33	1.969,95
0020380	FORTE 200W ATX	UND	15	103,67	1.555,05
0020381	CABO DE REDE CAT 5	UND	300mt	5,37	1.611,00
0020382	MOUSE COM FIO SIMPLES	UND	25	19,43	485,75
0020383	TECLADO COM FIO SIMPLES	UND	25	45,30	1.132,50
0020384	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	UND	10	43,18	431,80
0020385	CABO PARA IMPRESSORA UNIVERSAL	UND	10	16,27	162,70
0020386	WEB CAM 930	UND	02	693,33	1.386,66
0020387	ROTEADOR RG 1200	UND	05	373,67	1.868,35
0020388	SWITCH DE 8 PORTA 10/100	UND	05	92,00	460,00
0020389	SWITCH DE 16 PORTA 10/100	UND	05	394,33	1.971,65
0020390	CAIXA DE SOM	UND	10	62,30	623,00
				TOTAL	R\$ 36.330,72

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Contratação Direta para a aquisição do material acima especificado se faz necessário para que possamos atender às necessidades encontradas nos âmbitos das Secretarias do Município .

2.2 – O material constante no subitem 1.1., deverá ser adquirido de forma parcelada e mediante Ordem de Autorização de Compra devidamente autorizada e com descrição da secretaria Municipal responsável pela aquisição.

2.3 – O material deve ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, além de ser autorizado, registrado ou recomendado por órgão técnico, não podendo ser fornecido produtos sem a devida certificação, quando a lei assim o exigir.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



- 3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.
- 3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.
- 3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando for o caso.
- 3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 3.1.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.
- 3.1.8 A proposta de preços deverá ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às **13h00m do dia 27/12/21** ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico compras.ob.rn@gmail.com juntamente com os documentos de comprovação para fins habilitação constantes nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo.
- 3.1.9 A análise da proposta será do tipo menor preço por item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.
- 4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.
- 4.3 Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.
- 4.4 Para fornecer ao Município de Ouro Branco a empresa interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.
- 4.5 O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município de Ouro Branco RN, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
- 4.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações oriundas da presente dispensa será formalizada pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no setor de compras do Município

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente instrumento.

5.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulado com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante apresentação de Ordem de Execução de Compras no seguinte endereço:

6.1.1. Rua Manoel Correia, nº 219 – Centro Ouro Branco RN (Sede da Prefeitura Municipal)

6.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra correspondente.

6.2.1. Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

7.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: compras.ob.rn@gmail.com

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 21 de Dezembro de 2021.

Elizeu Gomes Martins
Chefe do Gabinete do Prefeito